



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA – PROPREVINE Nº 57

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de licenças do software de ambiente de desenvolvimento integrado IntelliJ IDEA Ultimate com subscrição por 12 (doze) meses, conforme especificações.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a presente aquisição com a finalidade de fornecer ferramenta de ambiente de desenvolvimento integrado para o desenvolvimento de sistemas em Java com o objetivo de atender às necessidades diárias de trabalho da Diretoria de Sistemas e Informação (DSI).

**2.2.** A aquisição do instrumental adequado aos desenvolvedores Java promoverá melhora de produtividade e qualidade nos sistemas produzidos pela DSI.

**2.3.** Destaca-se que esta aquisição está prevista no Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira (PROPREVINE) – Contrato de Empréstimo no. 2919/OC-BR, componente C1.P10 (DSI) – Processos de Governança de TI revisados e internalizados. Além disso, a aquisição também está inserida no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2016/2017) da DSI, item 6 – Portfólio de Projetos, subitem 6.5 – Secretaria-Executiva, Projeto SE/DSI 00001029: Ferramentas para suporte ao desenvolvimento Java.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DO QUANTITATIVO

Tabela 1 - Itens e Quantitativos

Item	Descrição	Quantidade
1	Subscrição da ferramenta IntelliJ IDEA Ultimate pelo período de 12 (doze) meses	25

**3.1.** Cada subscrição dará direito a uma licença de uso do produto e a obtenção de todas as suas atualizações durante a sua validade.

**3.2.** Cada subscrição terá a validade de 12 (doze) meses.

**3.3.** A licença adquirida será perpétua seguindo o modelo *perpetual fallback license* de modo que seja possível utilizar o software mesmo sem uma subscrição ativa.

**3.4.** A subscrição dará direito a suporte técnico ao IntelliJ e a todos os plug-ins nativos durante toda sua validade.

**3.5.** As especificações técnicas do software da Tabela 1 – Itens e Quantitativos são apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

#### **4. DA ENTREGA**

**4.1.** O prazo para a entrega dos produtos especificados será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato por parte da CONTRATADA.

**4.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar à CGU as chaves para ativação das licenças, as quais deverão ser entregues no seguinte endereço:

##### **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**

Diretoria de Sistemas e Informação

SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro

Brasília/DF – CEP: 70070-905

**4.3.** A CGU será proprietária do produto especificado, podendo utilizar as licenças a qualquer tempo, a seu critério.

**4.4.** A duração de 12 meses de subscrição é aplicada individualmente para cada licença, iniciando-se na data de sua ativação.

#### **5. DO SUPORTE TÉCNICO**

**5.1.** O serviço de suporte técnico do fabricante deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA por meio de um canal direto com o fabricante.

**5.2.** Os serviços de atualização de versão e de suporte técnico serão prestados, preferencialmente, via Internet, através de sistema fornecido pela JetBrains, fabricante do IntelliJ.

#### **6. DOS TESTES DE CONFORMIDADE E DO ACEITE**

**6.1.** Após a entrega do item, a CONTRATANTE terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para realização dos testes de conformidade.

**6.2.** Findo o prazo mencionado no item anterior, a CONTRATANTE pronunciar-se-á de forma conclusiva acerca do aceite ou não do produto adquirido, lavrando o respectivo Termo de Aceite.

**6.3.** Nos testes de validação e verificação de conformidade, a CONTRATADA deverá substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o produto eventualmente recusado.

**6.4.** Os Testes de Conformidade terão por fim comprovar se os produtos oferecidos atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

**6.5.** A data do Aceite Final será, para todos os fins, considerada como a data da entrega definitiva do objeto deste Termo de Referência.

**6.6.** A obrigação da CONTRATADA em relação à entrega e testes será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica responsável na CONTRATANTE.

#### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** É expressamente vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência, sob pena de anulação da contratação.

**7.2.** O suporte técnico do fabricante não caracteriza subcontratação.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Assinatura do contrato	-	CONTRATANTE
2	Entrega	Evento 1 + 30 dias corridos	CONTRATADA
3	Aceite	Evento 2 + 20 dias corridos	CONTRATANTE
4	Pagamento	Evento 3 + 10 dias úteis	CONTRATANTE
5	Início da prestação de serviço de suporte	Evento 2	CONTRATADA

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**9.1.** A CONTRATANTE é responsável pela fiscalização e gestão do contrato, pela atestação dos resultados esperados e dos níveis de qualidade exigidos frente aos produtos entregues.

**9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3.** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento e à prestação dos serviços.

**9.4.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e na prestação dos serviços.

**9.5.** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato e nos documentos que o integram, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**10.1.** Entregar os produtos contratados tempestivamente, dentro do prazo fixado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos.

**10.2.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

**10.3.** Refazer todos os serviços que forem considerados insatisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado;

**10.4.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação.

**10.5.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

## 11. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

1	Subscrição da ferramenta IntelliJ IDEA Ultimate pelo período de 12 (doze) meses	25	R\$ 2.514,97	R\$ 62.874,25
---	---	----	--------------	---------------

**11.1.** Considerando a média dos preços praticados no mercado, a aquisição está estimada em R\$ 62.874,25 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será feito em parcela única e dependerá do Aceite Final pela equipe técnica da CONTRATANTE, formalizado por meio do respectivo Termo de Aceite, e realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas;

**12.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, contado do aceite definitivo do objeto, compreendido nesse período o ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo MTFC;

**12.3.** Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, CNPJ nº 05.914.685/0001-03;

**12.4.** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do contrato;

**12.5.** A emissão da Ordem Bancária será efetuada, dentro do prazo estipulado no item 8, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

**12.6.** No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)N/30-1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da sua assinatura.

## 14. DA PROPOSTA

A proposta comercial deve ser preenchida de acordo com o modelo constante no Anexo II deste termo de referência.

## 15. DOS ANEXOS

Constituem-se anexo deste termo de referência:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE.
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

## 16. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**16.1.** Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das entregas do objeto;

**16.2.** A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

# ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE

O software contratado deve seguir às seguintes especificações técnicas:

- Suporte avançado às linguagens Java, Javascript, Typescript, Groovy, Scala;
- Suporte avançado a “code-completion”, com assistente inteligente, levando em consideração as linguagens acima;
- Suporte avançado a “quick-fixes”;
- Suporte a execução de testes com e sem cobertura;
- Debugger avançado, levando em consideração as linguagens acima;
- Suporte avançado a refactor levando em consideração as linguagens acima, em especial as opções de refactor para Javascript: Clonar, Mover, Renomear, Exclusão Segura, Extrair Método, Inline, Extrair Variável, Extrair Variável Sass, Alterar Assinatura, Extrair Parâmetro, Extrair Variável;
- Suporte a jdk 6, 7 e 8;
- Suporte ao Hibernate, incluído HQL;
- Suporte ao Spring, especialmente Spring MVC, Spring AOP, Spring Batch, Spring Boot, Spring Data e Sprint Security;
- Editor YAML;
- Suporte aos sistemas de controle de versão Git e SVN;
- Suporte ao JEE: JSF, EJB, JMS, JPA;
- Suporte ao desenvolvimento mobile Android;
- Suporte ao AspectJ;
- Suporte ao Maven, Gradle e ao Ant;
- Suporte ao JBoss, Tomcat e Wildfly;
- Suporte ao JUnit;
- Suporte ao Node.js nativo;
- Suporte avançado a HTML 5;
- Suporte a Bootstrap;
- Suporte avançado a LESS, SASS e CSS;
- Suporte avançado a AngularJS;
- Suporte a Freemarker e Velocity
- Suporte a NPM nativo;

- xxv. Suporte à inspeção de código, com aviso de alertas e erros no código;
- xxvi. Inspeção com recursos para integração com PMD, Checkstyle, Findbugs e SONAR;
- xxvii. Integração com browsers Chrome e Firefox, com suporte a debug e edição ao vivo;
- xxviii. Suporte ao docker;
- xxix. Cliente de banco de dados que permita conexões em bancos SQL Server, Teradata, MySQL e H2, com suporte a auto-complete.

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

#### 2. PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição da ferramenta IntelliJ IDEA Ultimate pelo período de 12 (doze) meses	25		

#### 3. ENTREGA E SUPORTE

Prazo de entrega:

*<não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho>*

Período de suporte: 12 meses

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA:

<não inferior a 60 (sessenta dias corridos), a contar da data de sua apresentação >

#### 5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO OLIVEIRA DE PAULA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 26/01/2017, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **RANIERE ARAUJO DE CAMPOS, Gerente de Projeto Proprevine**, em 27/01/2017, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, Coordenador-Geral de Informação**, em 27/01/2017, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Sistemas e Informação**, em 27/01/2017, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0203436 e o código CRC 1A791D43